



# Câmara Municipal de Serranópolis - GO

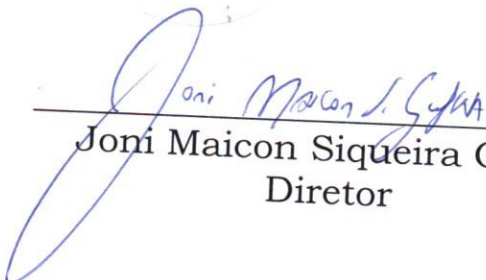
CNPJ: 00.775.356/0001-05

## SOLICITAÇÃO

### PROCESSO N.º 22/2022

Senhor Presidente, exercendo a função administrativa de Diretor da Câmara Municipal de Serranópolis, Estado de Goiás, venho solicitar que seja realizado processo para compra e instalação de sistema de transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara, além de ser útil para realização de videoconferências, com o retorno em *lives*.

Serranópolis, Goiás, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Joni Maicon Siqueira Gufka  
Diretor



# Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS, Estado de Goiás, torna PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que está contratando através de **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, tendo em vista a necessidade dos serviços.

**1- CONTRATADO: DANIELE SILVA PRADO**, com sede na rua Tiradentes, n. 1871, Setor Samuel Graham, Jataí (GO), inscrita no CNPJ 23.058.998/0001-80, Inscrição Estadual 106394940.


**2 - RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO:** Realizamos três orçamentos atuais, fora os antigos que tínhamos, onde a cotação com a empresa Daniele Silva Prado foi a que obteve o menor preço global. Além disso, reunimos com os fornecedores que apresentou proposta, visitamos outras lojas, porém a única que comprometeu em entregar o serviço funcionando e realizar treinamento dos servidores da Câmara foi essa. Além disso, optou-se pela dispensa de licitação, devido a legalidade, onde os preços não atingem o limite que exige outra modalidade de licitação. No mais, tal serviço é de alta complexidade, onde só o requisito menor preço não é suficiente para que o sistema funcione. Por exemplo, Câmera Speed Dome necessita de uma certa estrutura para funcionar, conectada a outros equipamentos compatíveis. Na Câmara de Serranópolis, já possuímos alguns equipamentos, como DVR que será usado no sistema. Caso os materiais não sejam compatíveis com os quais já temos, o custo final será muito mais alto, uma vez que não poderemos aproveitar a estrutura que já temos instalada no prédio.

**3 - OBJETO:** Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a contratação de sistema de transmissão online de sessões ordinárias, com câmara Speed Dome com movimento, incluso mesa controladora, instalação e treinamento de servidor para usar o sistema.

**4 - VALOR:** O valor deste contrato é de R\$ 17.525,66 (dezessete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), pagos em parcela única, na entrega dos serviços devidamente funcionando.

Sendo assim, deve a Câmara Municipal de Serranópolis outorgar a contratação da empresa "Daniele Silva Prado" pela Dispensa de Licitação.

Serranópolis, Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

  
**FRANK ALVES RODRIGUES**  
Presidente da Câmara

### PUBLICADO

No placar da Câmara Municipal  
conforme determina o art. 79 da  
Lei Orgânica do Município.

Em 03 / 02 / 2022





# Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

## RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

**A Câmara Municipal abre o prazo de três dias úteis, a contar desta data, após a publicação deste, para que empresas especializadas que ofereçam serviços de instalação de sistemas de transmissão com Câmeras Speed Dome em redes sociais, possam se credenciar junto a Câmara, e oferecer proposta com pacote que se adeque às necessidades da Casa. Os requisitos serão analisados pela Comissão Permanente de Licitação.**

Passados os três dias, não havendo manifestação de qualquer outro interessado, ratifico, nos termos art. 75 da Lei 14.133/2021, a justificativa de dispensa de licitação e ordeno a sua publicação no prazo legal.

Serranópolis, Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

---

Frank Alves Rodrigues  
Presidente da Câmara





# Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

## **CONTRATO N.º 22/2022 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2022.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ n.º 00.775.356/0001-05, localizada na Avenida Augusto, n.º 62, Jardim das Morangas, Serranópolis, Goiás, neste ato como **CONTRATANTE** representada pelo seu Presidente Frank Alves Rodrigues, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Gerson Chaves Neto, quadra 105, lote 11, Setor Rodoviário em Serranópolis/Go, inscrito no CPF n.º 896.775.521-0 que ao final assina e,

A Contratada **DANIELE SILVA PRADO**, com sede na rua Tiradentes, n. 1871, Setor Samuel Graham, Jataí (GO), inscrita no CNPJ 23.058.998/0001-80, Inscrição Estadual 106394940, celebram através deste:

1. **DO OBJETO:** Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a contratação de sistema de transmissão online de sessões ordinárias, com câmera Speed Dome com movimento, incluso mesa controladora, instalação e treinamento de servidor para usar o sistema.
2. **DA JUSTIFICATIVA:** Realizamos três orçamentos atuais, fora os antigos que tínhamos, onde a cotação com a empresa Daniele Silva Prado foi a que obteve o menor preço global. Além disso, reunimos com os fornecedores que apresentou proposta, visitamos outras lojas, porém a única que comprometeu em entregar o serviço funcionando e realizar treinamento dos servidores da Câmara foi essa. Além disso, optou-se pela dispensa de licitação, devido a legalidade, onde os preços não atingem o limite que exige outra modalidade de licitação.
3. **DA RAZÃO:** No mais, tal serviço é de alta complexidade, onde só o requisito menor preço não é suficiente para que o sistema funcione. Por exemplo, Câmera Speed Dome necessita de uma certa estrutura para funcionar, conectada a outros equipamentos compatíveis. Na Câmara de Serranópolis, já possuímos alguns equipamentos, como DVR que será usado no sistema. Caso os materiais não sejam compatíveis com os quais já temos, o custo final será muito mais alto, uma vez que não poderemos aproveitar a estrutura que já temos instalada no prédio.






# Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

4. **DA BASE LEGAL:** Tal contratação se faz baseada no artigo artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
5. **DAS PENALIDADES E MULTAS:** A Contratante se compromete a pagar pelo serviço na entrega, desde que esteja funcionando corretamente, apresentadas as notas fiscais e as certidões negativas pela Contratada.
6. **DO PRAZO E PRORROGAÇÃO:** Vigorará pelo prazo de até 09 de maio de 2022, a partir da assinatura desse contrato, para entrega dos serviços aqui contratados.
7. **DO VALOR:** O valor deste contrato é de R\$ 17.525,66 (dezesete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), pagos em parcela única, na entrega dos serviços devidamente funcionando.
8. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Câmara Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:
  - Equipamentos: 01.031.2065.1121.4.4.90.52.00
  - Serviços: 01.031.2065.2221.3.3.90.39.00
9. **DA RESCISÃO CONTRATUAL:** Havendo descumprimento total ou parcial deste contrato, ensejará sua rescisão, conforme disposto na Lei 14.133/21.

As partes elegem a Comarca de Serranópolis, Goiás, para sanar quaisquer dúvidas ou desacordos que possam surgir.

Serranópolis, Goiás, 09 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Frank Alves Rodrigues**  
**Presidente da Câmara (Contratante)**

\_\_\_\_\_  
**Daniele Silva Prado**  
**Representante (Contratada)**  
CPF:

Testemunhas:

Rg: 9755397 SSP-GO



# **Câmara Municipal de Serranópolis - GO**

Av. Augusto, nº 62–St. Jd. Das Morangas Fone 64 3668-1479–SERRANÓPOLIS–GO.

## PARECER JURÍDICO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 22/2022

INTERESSADO: DIRETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL

VALOR TOTAL: R\$17.525,66

### I - RELATÓRIO

Solicitação de processo para a compra e instalação de sistema de transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Serranópolis - GO., bem como, para realizações de videoconferência com o retorno em *lives*, nos termos do artigo 75, II, da Lei 14.133/21 - Dispensa de Licitação em razão do valor (até 54.020,41) anual.

### II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Licitação é procedimento obrigatório na Administração Pública para efetuar suas contratações, conforme preceitua o art. 37, Inciso XXI, da Constituição Federal (*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações*), ressalvados os casos em que a Administração Pública pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-se dispensada, dispensável, e inexigível.

O Art. 75, da Lei 14.133/21, contempla vários objetos em que se torna dispensável a licitação, por considerar que o valor da contratação não compensa os custos para a Administração com o procedimento licitatório.

Conforme especificado no ANEXO, do Decreto Federal 10.922/21, o valor anual máximo para dispensa de licitação, nos termos do Inciso II, da Lei 14.133/21 é de R\$54.020,41.



## **Câmara Municipal de Serranópolis - GO**

Av. Augusto, nº 62–St. Jd. Das Morangas Fone 64 3668-1479–SERRANÓPOLIS–GO.

Nesses casos, é importante observar que a prestação de serviços, obras, assim como, o valor estimativo da despesa deve corresponder ao total da compra ou do serviço, a fim de que o objeto da dispensa de licitação não venha a ser fracionado para fugir de modalidade superior.

### **III - CONCLUSÃO**

Considerando que o valor total da contratação pretendida no presente processo, de R\$17.525,66 (dezessete mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), bem como, objeto, preço com 3 (três) cotações, habilitação, recursos financeiros, na modalidade específica de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, Inc. II, da Lei Federal 14.133/21 está dentro das conformidades legais, apresentamos nosso parecer favorável ao referido processo.

Câmara Municipal, aos 03 dias do mês de março de 2022.

**Paulo Alves Franco**  
**Procurador Jurídico**